



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 29/2016  
Pregão Eletrônico nº 1974/2016  
Processo nº 23038.013714/2016-21

**Segundo termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa Sompo Seguros S.A.**

**Contratante:** COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

**Representante legal:**

[REDAÇÃO MUDADA] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

**Contratada:** Sompo Seguros S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 061.383.493/0001-80, sediada na Rua Cubatão, nº 320 — Vila Mariana - São Paulo/SP, CEP 04013-001.

**Representante legal:**

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 29/2016 por 12 meses a partir de 27/07/2018, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93; bem como alterar a Cláusula Sexta - do Reajuste.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

2.1. Em relação à alteração da redação da Cláusula Sexta, fica estabelecida a seguinte substituição:

Onde se lê:

*6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado—IGPM.*

*6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

Leia-se:

*6.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato são fixos e irreajustáveis.*

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado **R\$ 19.235,06 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136550, Elementos de Despesa 33.90.39.69, Fonte 8100/8108/8280, Nota de Empenho nº 2017NE800425.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBMISSÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5/2017

4.1. A contratada concorda que o regime de fiscalização e de gestão contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão do contrato passarão a se dar em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 a partir da entrada em vigor dessa Instrução Normativa.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDAÇÃO] Diretor de Gestão

---

Sompo Seguros S.A.

---

Sompo Seguros S.A.

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) de Gestão, Substituto(a)**, em 11/07/2018, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 12/07/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 12/07/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0710604** e o código CRC **F4AA63B3**.